

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O**  
**CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**  
**EDITAL Nº 28 – TJCE – JUIZ SUBSTITUTO, DE 24 DE MAIO DE 2019**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no tocante **exclusivamente** à fase I – sindicância de vida pregressa e investigação social, torna públicos:

- a) a **interrupção do período para a visualização dos motivos da contraíndicação** na sindicância de vida pregressa e investigação social e para a **interposição de recurso** contra o resultado provisório na referida fase, divulgados por meio do subitem 9.1 do Edital nº 27 – TJCE – Juiz Substituto, de 16 de maio de 2019;
- b) o procedimento e o prazo para a **interposição de recurso contra o resultado provisório na sindicância de vida pregressa e investigação social**;
- c) que os recursos **contra o resultado provisório na sindicância de vida pregressa e investigação social** interpostos nos dias **23 e 24 de maio de 2019** tornam-se sem efeito, devendo os candidatos observar o presente edital.

**1 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

1.1 O candidato poderá, das **9 horas do dia 27 de maio de 2019 às 18 horas do dia 28 de maio de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tj\\_ce\\_18\\_juiz](http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_ce_18_juiz): visualizar os motivos de sua contraíndicação, interpor recurso contra o resultado provisório na sindicância de vida pregressa e investigação social, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, via *upload*, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

1.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 9.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

**DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência